

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2016
(Ref. Dispensa de Licitação nº 003/2016)

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Antônio Trombetta, 35, na cidade de Engenho Velho, RS, inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado pelo seu agente político **Sr. VALDECIR LUIZ ESTEVAN**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de '**LOCATÁRIO**', e de outro lado **CAPELA NOSSA SENHORA DA SAÚDE – MITRA DIOCESANA DE FREDERICO WESTHEPHALEN**, inscrita no CNPJ sob nº 89.986.400/0010-12, neste ato representada pelo Presidente do Conselho, Sr. Cassiano Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 935.851.600-34, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho – RS, doravante denominada simplesmente de '**LOCADOR**', tem por certo e contratado a locação de um imóvel, conforme cláusulas e condições abaixo descritas:

DO OBJETO DA LOCAÇÃO.

O locador sendo proprietário de um imóvel situado na Rua Ângelo Rissotto, nº 501, na cidade de Engenho Velho – RS, loca, como locado tem, as dependências do Salão da Capela.

FIM A QUE SE DESTINA.

Destina-se o presente imóvel para desenvolver as atividades do programa de alfabetização de adultos **Programa Alfa - Alfabetizando para Profissionalizar** pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da presente locação do imóvel será da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2016.

O Locatário utilizará o Imóvel sempre pelo turno da tarde na segunda feira, quarta feira e sexta feira.

DO VALOR DA LOCAÇÃO

O valor total da locação será de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)** os quais serão pagos em parcela única pelo Locatário em até 30 dias após a assinatura do presente instrumento

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por Conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 12 361 0007 2017 33903900000000-0020

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

O locatário declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado de limpeza e conservação, não podendo fazer nenhuma alteração no imóvel sem o expresse consentimento do locador, assim como deverá restituí-lo no final dos períodos da locação em perfeito estado de limpeza e conservação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Engenho Velho, aos 09 de junho de 2016.

Valdecir Luiz Estevan
Prefeito Municipal
Locatário

Cassiano Lorini
Presidente do Conselho
Locador